



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.684 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2017, e dá outras providências."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa 0063 - Manutenção, Modernização e Ampliação do FUNPREV - Fundo Previdenciário e Programa 0065 - Manutenção, Modernização e Ampliação do FAS - Fundo de Assistência à Saúde, fica acrescida a ação 1055 - Ampliação da Sede Própria, para o exercício de 2017, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º- O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, no Programa 0063 - Manutenção, Modernização e Ampliação do FUNPREV - Fundo Previdenciário e Programa 0065 - Manutenção, Modernização e Ampliação do FAS - Fundo de Assistência à Saúde, fica acrescida a ação 1055 - Ampliação da Sede Própria, para o exercício de 2017, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) com as seguintes classificações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

438

| | |
|--|---|
| 04 | SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social |
| 04.01 | SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social |
| 04.01.01 | FUNPREV – Fundo Previdenciário |
| 04.01.01.09 | Previdência Social |
| 04.01.01.09.272 | Previdência do Regime Estatutário |
| 04.01.01.09.272.0063 | Manutenção, Modernização e Ampliação do FUNPREV- Fundo Previdenciário |
| 04.01.01.09.272.0063.1055 | Ampliação da Sede Própria |
| 04.01.01.09.272.0063.1055.4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| | VALOR = R\$500.000,00 |
| DR 04.000.0000 – Recursos Próprios da Administração Indireta | |

| | |
|--|--|
| 04 | SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social |
| 04.01 | SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social |
| 04.01.02 | FAS- Fundo de Assistência a Saúde |
| 04.01.02.10 | Saúde |
| 04.01.02.10.122 | Administração Geral |
| 04.01.02.10.122.0065 | Manutenção, Modernização e Ampliação do FAS |
| 04.01.02.10.122.0065.1055 | Ampliação da Sede Própria |
| 04.01.02.10.122.0065.1055.4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| | VALOR = R\$500.000,00 |
| DR 04.000.0000 – Recursos Próprios da Administração Indireta | |

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2016 do SEPREV- Serviço de Previdência e Assistência Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de abril de 2017,
187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

ANEXOS PPA

ANEXO II DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

| | | | | | | | |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|
| INICIAL | | ALTERAÇÃO | X | INCLUSÃO | | EXCLUSÃO | |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|

PROGRAMA:
MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FUNPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0063

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SEPREV-SERV. DE PREVID. E ASSIST. SOCIAL DOS FUNC. MUNIC. DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°. 04.01.00

OBJETIVO

PAGAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES, AUXÍLIO DOENÇA E SALÁRIO MATERNIDADE E AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FUNPREV, ADEQUANDO-O AO PLENO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL, POSSIBILITANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA ÁREA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

| METAS | | | |
|---------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA | M ² | 0,00 | 140,00 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS | PERCENTUAL | 100,00 | 100,00 |
| DESPESAS COM PESSOAL | FUNCIONÁRIOS | 11,00 | 13,00 |
| MANUTENÇÃO DA UNIDADE | PERCENTUAL | 100,00 | 100,00 |
| PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | BENEFÍCIOS | 854,00 | 1.223,00 |

| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | | |
|--|--------|--------------------|----------|----------|
| INDICADORES | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA | 140,00 | 140,00 | 140,00 | 140,00 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| DESPESAS COM PESSOAL | 12,00 | 12,00 | 13,00 | 13,00 |
| MANUTENÇÃO DA UNIDADE | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 931,00 | 1.019,00 | 1.128,00 | 1.223,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 121.171.000,00 | | |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ESTE PROGRAMA ESTÁ SENDO ALTERADO NA AÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA, NÃO REALIZADA NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, E QUE SERÁ EXECUTADA NO EXERCÍCIO DE 2017 COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

468

PPA

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

| | | | | | | |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|
| INICIAL | | ALTERAÇÃO | X | INCLUSÃO | | EXCLUSÃO |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FAS – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0065

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEPREV-SERV. DE PREVID. E ASSIST. SOCIAL DOS FUNC. MUNIC. DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°. 04.01.00

OBJETIVO

COBRIR AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FAS-FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ADEQUANDO-O AO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL, POSSIBILITANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA FORMA DE PLANO DE SAÚDE PÚBLICO.

| METAS | | | |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA | M ² | 0 | 140 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS | PERCENTUAL | 0 | 100 |
| DESPESAS COM PESSOAL | FUNCIONÁRIOS | 17 | 20 |
| MANUTENÇÃO DA UNIDADE | PERCENTUAL | 100 | 100 |
| PAGTO PREST. SERVIÇOS – ATENÇÃO BÁSICA | CREDENCIADOS | 120 | 140 |
| PAGTO PREST. SERVIÇOS – HOSPITAIS | CREDENCIADOS | 10 | 11 |

| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | | |
|--|--------|-------------------|--------|--------|
| INDICADORES | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA | 140,00 | 140,00 | 140,00 | 140,00 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| DESPESAS COM PESSOAL | 18,00 | 19,00 | 20,00 | 20,00 |
| MANUTENÇÃO DA UNIDADE | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| PAGTO PREST. SERVIÇOS – ATENÇÃO BÁSICA | 125,00 | 130,00 | 135,00 | 140,00 |
| PAGTO PREST. SERVIÇOS – HOSPITAIS | 10,00 | 10,00 | 11,00 | 11,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 97.936.000,00 | | |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Este programa está sendo alterado na ação de ampliação da sede própria, não realizada nos exercícios anteriores, e que será executada no exercício de 2017 com recursos do superávit financeiro de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

PPA

ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | | | | | | | |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|
| INICIAL | | ALTERAÇÃO | X | INCLUSÃO | | EXCLUSÃO | |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|

UNIDADE EXECUTORA:
FUNPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE N°. 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO N°. 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N°. 272

PROGRAMA:
MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FUNPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0063

AÇÕES – PROJETO / ATIVIDADE
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE N°. 1.055

| | |
|---------------------------|-------------------|
| META FÍSICA | |
| AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA | |
| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
| 140 | M ² |

| | | | | |
|--------------------|--------|--------|--------|----------|
| META POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Meta PPA |
| 140,00 | 140,00 | 140,00 | 140,00 | 140,00 |

| | |
|------------------------|------------------|
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | R\$ 1.950.000,00 |
|------------------------|------------------|

| | | | |
|--------------------------------|------------|------------|------------|
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | |
| 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| 450.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

AÇÃO NÃO REALIZADA NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, RAZÃO PELA QUAL ESTÁ SENDO INCLUÍDA NO EXERCÍCIO DE 2017, E QUE SERÁ EXECUTADA COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

PPA

ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | | | | | | | |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|
| INICIAL | | ALTERAÇÃO | X | INCLUSÃO | | EXCLUSÃO | |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|

UNIDADE EXECUTORA:
F A S – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE N°. 04.01.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO N°. 10

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N°. 122

PROGRAMA:
MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO F A S-Fundo de Assist. à Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0065

AÇÕES – PROJETO / ATIVIDADE
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE N°. 1.055

| | |
|---------------------------|-------------------|
| META FÍSICA | |
| AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA | |
| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
| 140 | M ² |

| | | | | |
|--------------------|--------|--------|--------|----------|
| META POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Meta PPA |
| 140,00 | 140,00 | 140,00 | 140,00 | 140,00 |

| | |
|------------------------|------------------|
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | R\$ 1.950.000,00 |
|------------------------|------------------|

| | | | |
|--------------------------------|------------|------------|------------|
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | |
| 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| 450.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ação não realizada nos exercícios anteriores, razão pela qual está sendo incluída no exercício de 2017, e que será executada com recursos do superávit financeiro de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LDO

ANEXO V DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

| | | | | | | | |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|
| INICIAL | | ALTERAÇÃO | X | INCLUSÃO | | EXCLUSÃO | |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|

EXERCÍCIO 2017

PROGRAMA:
MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FUNPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0063

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SEPREV – SERV. PREV. ASSIST. SOCIAL DOS FUNC. MUNIC. DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°. 04.01.00

OBJETIVO:
PAGAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES, AUXÍLIO DOENÇA E SALÁRIO MATERNIDADE E AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FUNPREV, ADEQUANDO-O AO PLENO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

JUSTIFICATIVA
NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL, POSSIBILITANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA ÁREA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

| METAS | | | |
|---------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA | M2 | 0,00 | 140,00 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS | % | 100,00 | 100,00 |
| DESPESAS COM PESSOAL | FUNCIONÁRIOS | 11,00 | 13,00 |
| MANUTENÇÃO DA UNIDADE | % | 100,00 | 100,00 |
| PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | BENEFÍCIOS | 854,00 | 1.128,00 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 37.615.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Este programa está sendo alterado na ação de ampliação da sede própria, não realizada nos exercícios anteriores, e que será executada no exercício de 2017 com recursos do superávit financeiro de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LDO

ANEXO V DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

| INICIAL | ALTERAÇÃO | X | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|---------|-----------|---|----------|----------|
|---------|-----------|---|----------|----------|

EXERCÍCIO 2017

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FAS – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0065

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEPREV – SERV. PREV. ASSIST. SOCIAL DOS FUNC. MUNIC. DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°. 04.01.00

OBJETIVO:

COBRIR AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FAS – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ADEQUANDO-O AO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL, POSSIBILITANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA FORMA DE PLANO DE SAÚDE público.

| METAS | | | |
|---------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA | M2 | 0,00 | 140,00 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS | % | 0,00 | 100,00 |
| DESPESAS COM PESSOAL | FUNCIONÁRIOS | 17,00 | 20,00 |
| MANUTENÇÃO DA UNIDADE | % | 100,00 | 100,00 |
| PAGTO PREST SERV – ATENÇÃO BÁSICA | CREDENCIADOS | 120,00 | 140,00 |
| PAGTO PREST SERV – HOSPITAIS | CREDENCIADOS | 10,00 | 11,00 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 27.327.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Este programa está sendo alterado na ação de ampliação da sede própria, não realizada nos exercícios anteriores, e que será executada no exercício de 2017 com recursos do superávit financeiro de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LDO

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | | | | | | | |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|
| INICIAL | | ALTERAÇÃO | | INCLUSÃO | X | EXCLUSÃO | |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|

EXERCÍCIO 2017

UNIDADE EXECUTORA: FUNPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº. 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº. 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº. 272

PROGRAMA: MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DO FUNPREV – FUNDO
PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0063

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO / ATIVIDADE: AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE Nº. 1.055

| | |
|-----------------------------------|-------------------|
| META FÍSICA | |
| AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA | |
| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
| 140,00 | M ² |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | |
| R\$ 500.000,00 | |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ação não realizada nos exercícios anteriores, razão pela qual está sendo incluída no exercício de 2017, e que será executada com recursos do superávit financeiro de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LDO

ANEXO VI UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | | | | | | | |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|
| INICIAL | | ALTERAÇÃO | | INCLUSÃO | X | EXCLUSÃO | |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|

EXERCÍCIO 2017

UNIDADE EXECUTORA: FAS – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE N°. 04.01.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO N°. 10

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N°. 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FAS – FUNDO DE ASSIST. À SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0065

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO / ATIVIDADE: AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE N°. 1.055

| | |
|---------------------------|-------------------|
| META FÍSICA | |
| AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA | |
| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
| 140,00 | M ² |

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 500.000,00 |
|-----------------------------------|----------------|

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ação não realizada nos exercícios anteriores, razão pela qual está sendo incluída no exercício de 2017, e que será executada com recursos do superávit financeiro de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.013 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.684, de 06 de abril de 2017, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 6.152/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba-SEPREV, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

| | |
|--|---|
| 04 | SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social |
| 04.01 | SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social |
| 04.01.01 | FUNPREV – Fundo Previdenciário |
| 04.01.01.09 | Previdência Social |
| 04.01.01.09.272 | Previdência do Regime Estatutário |
| 04.01.01.09.272.0063 | Manutenção, Modernização e Ampliação do FUNPREV- Fundo Previdenciário |
| 04.01.01.09.272.0063.1055 | Ampliação da Sede Própria |
| 04.01.01.09.272.0063.1055.4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| | VALOR = R\$500.000,00 |
| DR 04.000.0000 – Recursos Próprios da Administração Indireta | |

| | |
|---------------------------|--|
| 04 | SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social |
| 04.01 | SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social |
| 04.01.02 | FAS- Fundo de Assistência a Saúde |
| 04.01.02.10 | Saúde |
| 04.01.02.10.122 | Administração Geral |
| 04.01.02.10.122.0065 | Manutenção, Modernização e Ampliação do FAS |
| 04.01.02.10.122.0065.1055 | Ampliação da Sede Própria |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

| | |
|--|-----------------------|
| 04.01.02.10.122.0065.1055.4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| | VALOR = R\$500.000,00 |
| DR 04.000.0000 – Recursos Próprios da Administração Indireta | |

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este artigo, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2016 do SEPREV- Serviço de Previdência e Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de abril de 2017.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO